



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

PORTARIA Nº: 259/2024 - PRES

Dispõe sobre a nomeação de uma nova equipe de Planejamento da Contratação de serviços de engenharia de todo o CREA/PA.

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela Presidente deste regional mediante solicitação manifestação da Controladoria do CREA-PA.

RESOLVE:

Art.1º Instituir uma nova equipe de Planejamento da Contratação para a realização de **Registro de Preços para a Contratação, por itens distintos e autônomos, de empresa(s) especializada(s) para a execução de obras e serviços de engenharia, inclusive manutenção predial, visando a construção, reforma e ampliação de áreas prediais específicas das edificações que abrigam a sede e as Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará- CREA- PA.**

Art. 2º Designar os funcionários abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-PA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: DANILO RODRIGUES CURSINO SENA – Matrícula 6709

Integrante Requisitante: RENATO HENRIQUE CARNEIRO VAZ – Matrícula 699

Integrantes Administrativos:

- ARTHUR GISLAN FARIAS AMARAL- Matrícula 704
- JACKSON SALES OLIVEIRA – Matrícula 705
- BRUNO SANTOS BORDALLO – Matrícula 703
- FRANCISCO JOSÉ SANTOS JUNIOR – Matrícula 6711
- ANDREJEV PEREIRA DE SOUZA – Matrícula 422

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, além de elaborar e emitir ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, TERMOS DE REFERÊNCIA, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, ANÁLISE DE RISCOS e demais documentos técnicos necessários para a instrução dos processos de contratação de obras e serviços de engenharia do CREA-PA. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º As comissões de planejamento poderão requisitar colaboração de quaisquer funcionários integrantes do quadro do CREA na elaboração dos documentos necessários, ETP, TR, PESQUISA DE MERCADO, IMR, ANÁLISE DE RISCO, PROJETOS, LAUDOS, ESTUDOS e demais necessários.

Art. 5º Acompanhar a execução, fiscalizar o andamento e realização de obras e serviços de engenharia, inclusive manutenção predial contratados pelo CREA-PA, bem como requisitar funcionários para referidas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ENG^a. CIVIL ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
PRESIDENTE DO CREA-PA**

Impresso por: paulobarbosa em 15/10/2024 às 13h09.

Visualize esse documento em: www.creapa.org.br/validacao | chave de validação: 1729008574040.



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194

WhatsApp: (91) 984040422 | Redes Sociais: @creapaoficial





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Impresso por: paulobarbosa em 15/10/2024 às 13h09.

Visualize esse documento em: www.creapa.org.br/validacao | chave de validação: 1729008574040.



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194

WhatsApp: (91) 984040422 | Redes Sociais: @creapaoficial

